



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

CONTRATO Nº 197/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2016, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA LAVAGEM, REPAROS E PINTURA DA SALA DE LEITURAS, DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO OTAVIANO NICOLAO E PINTURA DE POSTES, NESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **ILC PINTURAS RESIDENCIAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Pedro Bringhamti, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.012.097 e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.977.999-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ILC PINTURAS RESIDENCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.502.638/0001-47, com sede na Rua Assis Brasil, 102, centro, Lindóia do Sul, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Cleiton Pellizzarri, portador da Cédula de Identidade nº 3.931.796 e inscrito no CPF sob nº 057.687.349-70, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, 102, centro, Lindóia do Sul, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

CONSIDERANDO a solicitação de aditivo encaminhada pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes, onde requer a alteração do valor contratual, para execução de pintura em áreas não previstas inicialmente;

CONSIDERANDO que o valor total de tal acréscimo corresponde a aproximadamente 19,73% (dezenove inteiros e setenta e três centésimos por cento) do valor total inicial do lote nº 02 do Contrato originário;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CONSIDERANDO que o percentual de acréscimo anteriormente consignado não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual inicial de R\$ 23.691,50 (vinte e três mil seiscentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos) para o lote nº 02, fica acrescido o valor de R\$4.674,75 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) correspondente ao aumento quantitativo do objeto do contrato.

2.2. Passa o item 4.1.2. do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

“ 4.1.2 Para o item 1.1.2 R\$ 28.366,25 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo

Lote	Quant	DESCRIÇÃO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
02	45 unid.	Janelas basculantes com pintura em esmalte sintético brilhante, 02 demãos, por dentro e fora.	44,50	2.002,50
	20 unid.	Portas com pintura em esmalte com aplicação de 2 de mão, por dentro e fora com lixamento.	64,50	1.290,00
	1000 m ²	Limpeza e Pintura de muros em tinta acrílica fosca com aplicação de 02 de mão	8,13	8.130,00
	200 m ²	Limpeza e pintura de tijolos a vista em resina acrílica com aplicação de 02 de mão.	8,50	1.700,00
	1875 m ²	Lavagem e Pintura de paredes externas em tinta acrílica com 02 de mão.	8,13	15.243,75
TOTAL				R\$ 28.366,25

”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 26 de dezembro de 2.016.

Pedro Bringhenti
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

Cleiton Pellizzari
ILC Pinturas Residenciais Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Joana Caroline Spricigo
CPF: 071.624.269-99

02. _____
Nome: Fernanda Ramos
CPF: 075.230.499-23